

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL PROEX Nº 006/2026

**SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA AURORA – CONDOMÍNIO VIVER MAIS PARANÁ –
JAGUARIAÍVA/PR**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de **bolsistas graduandos** para atuação no **Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná**, junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná, no Município de Jaguariaíva/PR, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto formar cadastro de reserva de bolsistas graduandos para integrar a equipe do **Programa Aurora e atuar junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná de Jaguariaíva**.

1.2 O Programa Aurora constitui ação integrada de caráter multidisciplinar de **pesquisa, ensino e extensão**, voltada às pessoas idosas residentes no Condomínio Viver Mais Paraná, tendo como foco o estudo do envelhecimento como processo de transformações biopsicossociais, a identificação dos perfis social, físico, funcional e cognitivo das pessoas idosas, o estímulo à convivência social e à valorização de si e do meio em que estão inseridas, visando contribuir para seu bem-estar e qualidade de vida.

2. DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA

Área de formação	Situação	Carga horária semanal	Carga Horária Diária	Bolsa mensal
Educação Física	Cadastro de reserva	20(vinte) horas	04 (quatro) horas	R\$ 1.192,00
Artes Visuais	Cadastro de reserva	20 (vinte) horas	04 (quatro) horas	R\$ 1.192,00
Odontologia	Cadastro de Reserva	20 (vinte) horas	04 (quatro) horas	R\$ 1.192,00

2.1. A formação do cadastro de reserva não implica convocação imediata, ficando eventual concessão da bolsa condicionada à necessidade do Programa, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências administrativas aplicáveis.

2.2 A bolsa será concedida pelo período definido pela Coordenação do Projeto, observada a vigência, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à modalidade de bolsa.

2.3 O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida, nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Projeto.

2.4 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.5 Os Bolsistas Estudantes de Graduação dos Cursos de **Bacharelado em Educação Física, Artes Visuais e Odontologia** desenvolverão suas atividades nas respectivas áreas, sob a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) dos projetos de extensão que integram e atuam no Programa, da Coordenação e do Profissional Graduado do Programa, colaborando de forma presencial em Jaguariaíva e Ponta Grossa, na realização das seguintes tarefas:

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos alunos selecionados para a área de Educação Física:

- Atendimento aos usuários do Projeto de extensão da área vinculado ao Programa de Extensão Aurora, com ações voltadas ao exercício

físico e saúde de pessoas idosas;

- b) Auxiliar no planejamento e implementação das atividades relacionadas à Educação Física, nas avaliações das capacidades físicas e funções cognitivas, na elaboração, planejamento e aplicação das sessões práticas das atividades;
- c) Participar em conjunto com a coordenadora e/ou supervisora, docentes e profissionais envolvidos no projeto, de reuniões e ações realizadas tanto nas dependências do Departamento de Educação Física quanto no Condomínio do Idoso;
- d) Desenvolver pesquisas relacionadas ao trabalho realizado no projeto e programa;
- e) Participar de eventos de extensão e congressos, com apresentação de resultados obtidos no projeto de extensão e no programa de extensão;
- f) Participar em atividades didático — pedagógicas organizadas pelos profissionais do projeto e do programa;

3.2 Compete aos alunos selecionados para a área de Odontologia:

- a) Atendimento aos usuários do Projeto de extensão da área, vinculado ao Programa de Extensão Aurora — UEPG, por meio do desempenho de ações em saúde voltadas às pessoas idosas;
- b) Conhecer a rede de saúde à pessoa idosa do município e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do Programa de Extensão Aurora — UEPG;
- c) Realizar, em conjunto com a coordenadora do Projeto, pesquisas com vistas ao levantamento das demandas de saúde das pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora — UEPG, bem como apresentar e publicar as produções científicas provenientes destes estudos;
- d) Desempenhar ações de orientação, formação e informação (palestras, oficinas, eventos) sobre o processo de saúde e doença das pessoas idosas, buscando contribuir com a produção de conhecimento científico sobre a senescência, bem como a senilidade;
- e) Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais

atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora — UEPG;

f) Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa e Orientador(a) do Projeto.

3.2 Compete aos alunos selecionados para a área de Artes Visuais:

- a) Atendimento aos usuários do Projeto de extensão da área, vinculado ao Programa de Extensão Aurora — UEPG, elaborando atividades de produção artística;
- b) Elaborar oficinas de pintura, desenho, colagem, escultura ou fotografia que estimulem expressão pessoal e memória dos idosos.
- c) Avaliar se as atividades promovem autonomia criativa e valorizam o repertório cultural dos participantes.
- d) Realizar em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto, estudos e pesquisas relacionando as Artes Visuais, com vistas ao levantamento das demandas das pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora - UEPG;
- e) Avaliar se as atividades promovem autonomia criativa e valorizam o repertório cultural dos idosos participantes.
- f) Integrar conteúdos visuais que dialoguem com temas de cidadania e direitos, como cartazes, murais ou exposições, com produções artísticas feitas pelos idosos.
- g) Utilizar metodologias visuais (mapas afetivos, registros fotográficos, diários gráficos) para levantar demandas dos idosos.
- h) Avaliar a capacidade dos estudantes de transformar dados sociais em representações visuais significativas.
- i) Produzir palestras e oficinas que usem arte como linguagem para discutir direitos, memória e identidade.
- j) Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou

externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar candidatos que:

I – estejam regularmente matriculados e cursando a graduação conforme requisitos:

- a) Curso de Bacharelado em Educação Física do 2º ao 4º ano;
- b) Curso de Licenciatura em Artes Visuais do 1º ao 3º ano;
- c) Curso de Bacharelado em Odontologia do 2º ao 4º ano e que comprovem disponibilidade de horário para atuarem presencialmente às terças-feiras ou às quartas-feiras nos períodos de manhã e tarde na unidade Jaguariaíva (a comprovação da disponibilidade de horário deverá ser realizada no ato da entrevista);

II – estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná, preferencialmente na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

III - tenham disponibilidade para cumprir 20(vinte) horas semanais com frequência controlada pela Coordenação;

IV - atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e às normas aplicáveis à concessão da bolsa.

4.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

4.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de auxílio, apoio financeiro ou bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, exceto a Bolsa Permanência para estudantes de graduação.

4.4 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

4.5 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 16 de setembro de 2026, mediante envio da seguinte documentação para o e-mail proex@uepg.br. No assunto do e-mail deverá constar: **SELEÇÃO PROGRAMA AURORA JAGUARIAÍVA - (ÁREA) – (NOME DO CANDIDATO)**.

5.2 Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) *Curriculum Lattes* documentado, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a),
- f) Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo(a) candidato(a) com os documentos comprobatórios das atividades declaradas que devem ser digitalizados e estar organizados em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;
- g) Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;

5.3 Inscrições com envio incompleto da documentação elencada no item 5.1 serão indeferidas.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Edital de Seleção.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de 02(duas) fases:

I – análise do currículo, com valor de **6,0 (seis) pontos**;

II – entrevista, com valor de **4,0 (quatro) pontos**.

6.2. A entrevista considerará a compatibilidade do candidato com os objetivos do Programa, sua trajetória, comunicação,

disponibilidade e capacidade de atuação em equipe.

6.3. A nota final será obtida pela soma das duas etapas.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação do seguinte critério:

I – Maior Idade

7. A entrevista será realizada de forma remota entre os dias 17 e 19 de setembro de 2026 com horários estabelecidos no Edital de Convocação, publicado na página da Pró Reitoria de Extensão (PROEX), da UEPG:

<https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

7.1 - A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação

8 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora, sendo constituída pela:

a) Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG

Coordenador(a) e/ou Orientador(a) dos projetos de extensão envolvidos no Programa de Extensão Aurora — UEPG dos cursos de: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize, por pelo menos dois integrantes.

9- DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	31/08/2026
Inscrições	01 a 11/09/2026
Homologação	14/09/2026
Entrevistas	16/09 e 18/09/2026
Resultado provisório	21/09/2026
Resultado final	22/09/2026
Início das atividades	29/09/2026

10 - DOS RECURSOS

10.1 Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

11- DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, conforme a necessidade do Programa, para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que dependerá da necessidade do projeto, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná.

11.3 O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

12 - DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.1 A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

12.2 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

12.3 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) a pedido do bolsista;
- b) por descumprimento das obrigações assumidas;
- c) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;
- d) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;
- e) por acúmulo incompatível de bolsa;
- f) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;
- g) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

13 - DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEX/UEPG poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 31 de Agosto de 2026.

Beatriz Gomes Nadal

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS CULTURAIS**

Marina Tolentino Marinho

**DIRETORA DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Adriana Rodrigues Suarez
Coordenadora do Programa de Extensão Aurora-UEPG/Jaguariaíva

ANEXO I DO EDITAL PROEX Nº 006/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Ano em curso na graduação:	
Endereço:	
Celular (com whatsapp):	
E-mail:	

Anexar junto da ficha de inscrição:

- Cópia de RG, CPF e comprovante de matrícula;
- Currículo *Lattes* com cópia dos documentos.
- **Observação 1:** todos os documentos devem estar em apenas 1 arquivo e na ordem solicitada no **item 5** deste edital.
- **Observação 2:** os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum lattes.
- Observação 3: sugere-se o uso do www.ilovepdf.com/pt para a organização dos arquivos.

ANEXO II DO EDITAL PROEX Nº 006/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador _____ do documento RG _e
CPF _____
_____ declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos neste
Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL PROEX Nº 006/2026

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO A BOLSISTA, ESTUDANTE DE:

() Educação Física () Odontologia () Artes Visuais

Nome do(a) candidato(a):

Critério	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela banca
Estágio comprovado na área selecionada (curso de graduação em andamento), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de graduação em andamento e/ou do envelhecimento. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,5)			
Participação em projetos de extensão na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento (Cada projeto: 0,5. (Pontuação máxima = 2,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento. (Cada apresentação e/ou artigo : 0,5. (Pontuação máxima = 1,5)			
TOTAL:			

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferenciada documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para: __ (nota).

Assinatura de concordância do(a) candidato(a)

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.